



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Nº 4538/18
Proc. Nº 01
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Requerimento nº 1728 /2018

Ementa: Institui Comissão Temporária de Trabalho para examinar as contas do Poder Executivo na forma especificada.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Nobres Pares.

Com fundamento no art. 46, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que subscrevem requerem a constituição de Comissão Temporária de Trabalho com a incumbência de perscrutar as contas do Poder Executivo, com o propósito de sanear controvérsias referentes aos limites legais previstos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal para a despesa total com pessoal do Poder em questão.

Sendo aprovado pelo E. Plenário, a Comissão Temporária de Trabalhos será delimitada pelos seguintes aspectos:

a. Aspecto temporal: duração máxima de 90 (noventa) dias corridos a contar da sua aprovação em Plenário;

b. Aspecto formal: conforme art. 46, § 1º do Regimento Interno, será composta por pelo menos três vereadores, observando o quanto possível a proporcionalidade partidária, valendo-se das prerrogativas regimentais no exercício do mandato para formalização dos atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4538/18
Fls. 02
Resp.

c. Aspecto material: sanear a controvérsia gerada sobre o limite legal¹ da despesa do Poder Executivo com pessoal, emitindo relatório contendo as conclusões dos trabalhos desempenhados no limite de tempo estabelecido.

O presente requerimento justifica-se ante a necessidade de acompanhamento circunstanciado dos fatores estão envolvidos na recomposição econômica dos servidores e funcionários públicos municipais, evitando qualquer omissão por parte do Poder Legislativo.

A apresentação deste requerimento durante o Expediente está em conformidade com o estabelecido no art. 46, § 1º do Regimento Interno desta E. Casa de Leis.

Valinhos, 18 de setembro de 2018.

ALÉCIO MAESTRO CAU

PDT

ANDRÉ LEAL AMARAL
PSDB

Rodrigo Toloi
Vereador - DEM

¹ Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, art. 20, III, "b": "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...) III – na esfera municipal (...) b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo."



C.M.V. 4538, 18
Proc. Nº 03
Fls. 03
Resp. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.I. n.º 201/18-CMV/GP/DL

Valinhos, 26 de setembro de 2018.

Senhores vereadores,

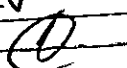
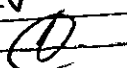
Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossas Excelências, face ao Requerimento n.º 1728/18, que solicita criação de Comissão Temporária de Trabalho, aprovado pelo Plenário em sessão de 25 de setembro do corrente ano, requerer que os senhores vereadores manifestem interesse de participar na referida Comissão, enviando ofício ao Gabinete da Presidência no prazo de cinco dias, após o que a Comissão será constituída através de Ato da Presidência, nos termos regimentais.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

Atenciosamente,

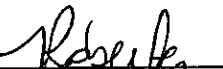
Israel Scupenaro
Presidente

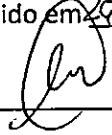
Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo

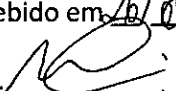
C.M.V. 4538, 18
Proc. Nº 03-V
Fis. 
Resp. 

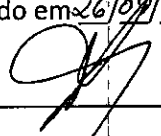
Aguiar
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Alécio Cau
Recebido em 26/09/2018
Ass.: 

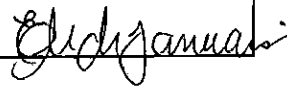
André Leal Amaral
Recebido em 27/09/18
Ass.: 

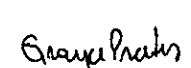
César Rocha
Recebido em 25/9/18
Ass.: 

Dalva Berto
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

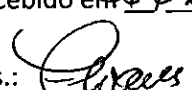
Edson Secafim
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

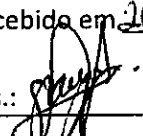
Franklin
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Giba
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

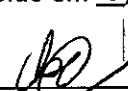
Israel Scupenaro
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Henrique Conti
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Kiko Beloni
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Mayr
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

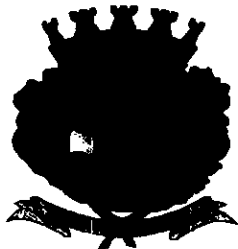
Mauro Penido
Recebido em 26/9/18
Ass.: 

Monica Morandi
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Salame
Recebido em _/_/_
Ass.: 

Veiga
Recebido em 26/09/18
Ass.: 

Toloi
Recebido em 26/9/18
Ass.: 



C.M.V. 4538, 18
Proc. Nº 09
Fls. 02
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria e compõe a Comissão de Trabalho para examinar as contas do Poder Executivo.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fundamento no art. 46, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando Requerimento n.º 1728/18, lido e aprovado em sessão de 25 de setembro de 2018, solicitando criação de Comissão de Trabalho para examinar as contas do Poder Executivo na forma que especifica.

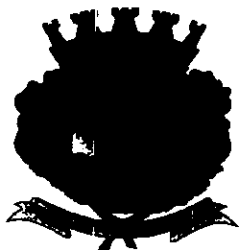
Considerando Ofícios n.º 55/18, n.º 56/18 e n.º 57/18 dos vereadores Alécio Maestro Cau, José Henrique Conti e Dalva Dias da Silva Berto, respectivamente, manifestando interesse em compor a Comissão, bem como manifestação verbal no mesmo sentido dos vereadores André Leal Amaral e Gilberto Aparecido Borges em sessão de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. É criada Comissão de Trabalho para examinar as contas do Poder Executivo, com base no Requerimento n.º 1728/18, com a finalidade de examinar as contas do Poder Executivo com relação aos limites legais previstos na Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de responsabilidade Fiscal, para despesa total com pessoal.

Parágrafo único. A Comissão de Trabalho é composta pelos vereadores:

- I. Alécio Maestro Cau - PDT;
- II. André Leal Amaral - PSDB;
- III. Dalva Dias da Silva Berto - MDB;
- IV. Gilberto Aparecido Borges - MDB; e
- V. José Henrique Conti - PV.



C.M.V. 4538, 18
Proc. Nº 03
Fls. (1)
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 18/18)

Fl. 02

Art. 2º. A Comissão de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar Relatório Final dos trabalhos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de outubro de 2018.

Publique-se.


Israel Scupenaro
Presidente

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo